

CONTRATO

PROCESSO 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATO N.º 16/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ E A
EMPRESA J C COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2021.**

I - **CONTRATANTES:** de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Saúde** com sede na Rua Coronel José Abílio, 33 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.750/000-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSÉ PAES DE LIMA, SÃO JOSÉ, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** O **Sr Paulo Cabral Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.708.613, inscrita no CPF nº 099.311.334-65, residente e domiciliado, nesta cidade, e a **CONTRATADA** o Sr Celso Cavalcanti do Nascimento, brasileiro, portador do CPF/MF nº 143.310.124-68 e Cédula de Identidade RG 1.345.368 SDS/PE.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 002/2021**, gerado pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 10.520/02, Lei nº123/06 e Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sita a Rua Coronel José Abílio, 33 Centro SALOÁ-PE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.5 – Conforme termo de referência e edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 75.137,84 (setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total - Item



2	ADOCANTE DIETETICO - CICLAMATO DE SODIO E SACARINA, LIQUIDO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 100ML.	UND	62	MARATÁ	R\$ 2,18	R\$ 135,16
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, L EITE EM PÓ, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMADE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS E EM FARDOS COM 24 UNIDADES.	FRD	40	CAMILA	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
8	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MINIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CX	84	VITABONO	R\$ 69,24	R\$ 5.816,16
	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSICÃO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR E EM CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	84	VITABONO	R\$ 58,80	R\$ 4.939,20
	CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 250G E EM FARDO COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	78	GARANHUNS	R\$ 67,20	R\$ 5.241,60
	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 140G E EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	72	TAMBAÚ	R\$ 29,89	R\$ 2.152,08



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://clicid.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-20210803-128.pdf>
 assinado por: idUser 83



J C COMERCIO DE ALIMENTOS
 LTDA:02141363000172

Assinado de forma digital por J C COMERCIO
 DE ALIMENTOS LTDA:02141363000172
 Dados: 2021.03.09 11:37:18 -03'00'

28	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÓLEO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS ESPECÍFICAS DE 400 GRAMAS	UND	24	NESTOGENO 1	R\$ 34,00	R\$ 816,00
	LEITE EM PO DESNATADO, ENRIQUECIDO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G, FARDO COM 50 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	18	CAMILA	R\$ 311,00	R\$ 5.598,00
	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA COM 54 UNIDADES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CX	48	MARCA 88	R\$ 181,42	R\$ 8.708,16
	XEREM DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G E EM FARDO COM 20 UNIDADES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	48	GOSTOMIL	R\$ 27,11	R\$ 1.301,28
	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total - Item
71	FRANGO ABATIDO, FRESCO, DEPENADO, DESVISCERADO - PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADO O PESO, DATA DA EMBALAGEM, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1240	MAURICÉA	R\$ 9,49	R\$ 11.767,60
Nº	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total - Item



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://clic08.it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/23-202108031128.pdf>
 assinado por: iduser 83



72	FILÉ DE MERLUZA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO. DEVIDAMENTE EMBALADO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	480	LUZITANA	R\$ 25,70	R\$ 12.336,00
74	SALSICHA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADAS À VÁCUO.	KG	300	NATTO	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. Unit - Média	V. Total - Item - Média
99	FRALDAS DESCARTÁVEIS com barreira anti-vazamento em gel superabsorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 40 unidades em cada pacote no tamanho M	PCT	60	BABY LANDER	R\$ 32,25	R\$ 1.935,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	FRD	640	DOKAPLAST	R\$ 13,89	R\$ 8.889,60



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/23-202108031128.pdf
assinado por: iduser 83

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

11800 - SECRETARIA DE SAÚDE

0412200072.0064 – Manut. das Atividades de Coord. Controle da Sec. Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100272.0068 – Manut. Coord e Controle dos Serviços de Saúde
1030100272.0070 Manutenção das Unidades de Saúde – UBS
1030100272.0072 – PMAQ
1030100272.0076 – CAPS
1030200302.086 – Manutenção dos Serviços Médico Hospitalar
1030500322.0135 – Ações emerg. de saúde pública dec. do enfr, ao Covid19
3.3.90.30 – Material de Consumo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá - PE
Cep.55.350-000 - Fone(87) 3782-1181
Cnpj. 11.822.750/0001-00

Assinado de forma digital por J C
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:02141363000172

C COMERCIO DE ALIMENTOS
TDA:02141363000172

Data: 2021.02.09 11:28:07 -021001



fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, 09 de março de 2021.

Paulo Cabral Silva Júnior
Secretário de Saúde
CPF: 099.311.334-65
Portaria Nº 001/2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:0214136300
0172

Assinado de forma digital
por J C COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:02141363000172
Dados: 2021.03.09
11:38:26 -03'00'

Rua Coronel José Abílio, 36 - Centro - Saloá - PE
Cep.55.350-000 - Fone(87) 3782-1181
Cnpj. 11.822.750/0001-00

